

# FUNDAÇÃO MIRIM DE ARAÇATUBA

CNPJ 47.746.532/0001-36

FUNDADA EM 30/03/1949

Utilidade Pública Federal – Decreto de 27, publicado no D.O.U. de 28/05/92

Rua Tibiriçá n.º 186 – CEP 16072-000 – Fone (18) 3623-8895 – 3519-1692 – ARAÇATUBA

## **CÓPIA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 2021 PARA A REFORMA DO ESTATUTO, DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.406/2002, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº. 11.127/2005.**

Aos dezesseis dias do mês de agosto de 2021, às dezenove horas, na sede da entidade, em 3ª. Convocação, atendendo ao Edital de Convocação expedido e publicado nos Classificados do Jornal O LIBERAL nº 5.924, de 27 de julho de 2021, na forma estatutária realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária com a finalidade de reformar o Estatuto, sob a presidência do Sr. Tadami Kawata, que agradeceu a presença dos Associados e informou a finalidade da Assembleia. Agradeceu também a indispensável colaboração dos Definidores: Dr. Reinaldo Caetano da Silveira, Dorisval Matias e Luiz Carlos Itavo, na revisão do texto. Após análise e discussão da minuta apresentada, foi aprovado o Estatuto. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada após ser lavrada a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

### **ESTATUTO SOCIAL DA FUNDAÇÃO MIRIM DE ARAÇATUBA**

#### **CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, FINS E SEDE**

**ARTIGO 1º.** – A FUNDAÇÃO MIRIM DE ARAÇATUBA, fundada em 30/03/1949, numa reunião de membros da sociedade civil, tem como objetivo a **PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** e sede própria na Rua Tibiriçá nº. 186 CEP – 16072-000 – Vila Industrial, nesta cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

**ARTIGO 2º.** – A FUNDAÇÃO MIRIM DE ARAÇATUBA é uma associação civil sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, com duração indeterminada, com finalidades de relevância pública e social, na prestação de serviços de Assistência Social, com atividades culturais, educacionais e recreativas, realizando ações continuada e planejada, para os atendidos e para quem deles necessitar, sem discriminação.

**ARTIGO 3º.** – Para a consecução dos seus objetivos e fins, obedecendo ao princípio da universalidade do atendimento, se propõe a manter para crianças e adolescentes, em regime de gratuidade:

1. Programas de Aprendizagem de Adolescentes, com a finalidade de promover a integração ao mercado de trabalho, através de Cursos Profissionalizantes devidamente inscritos e validados pelos órgãos pertinentes, visando o encaminhamento do Aprendiz, na forma da Consolidação das Leis do Trabalho, Normas, e Regulamentos.
2. Biblioteca, com sala de leitura;
3. Práticas de esportes e de artes, com banda, teatro e cinema educativos;
4. Escotismo.

**§ único** – Cada um dos Departamentos acima terá seu próprio Regimento Interno, nos termos da legislação vigente, aprovado pela Mesa Conjunta.

**ARTIGO 4º.** – Em todas essas unidades, a Fundação Mirim de Araçatuba quer proporcionar a crianças e adolescentes, instrução e ambiente educativo, bem como atendimento e assessoramento aos beneficiários e seus familiares, atuar na defesa e garantia de seus direitos, sem distinção alguma e sem qualquer exigência de contraprestação dos atendidos.

RCPJ  
ARAÇATUBA

## CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

**ARTIGO 5º.** – A **Fundação Mirim de Araçatuba** é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas de ambos os sexos, maiores de idade, no gozo dos seus direitos civis, que colaboram com a entidade.

§ único – O processo de admissão deverá ser livre e subscrito por, no mínimo, um associado.

**ARTIGO 6º.** – Os associados se dividem nas seguintes categorias:

1. **FUNDADORES** os que tomaram parte na reunião de instalação da Fundação e assinaram a Ata do primeiro estatuto;
2. **BENEMÉRITOS** ou **BENFEITORES** aquelas pessoas de notória idoneidade moral que, pela Mesa Conjunta, foram julgadas merecedoras de tal distinção por serviços prestados à Fundação;
3. **CONTRIBUINTES** os que de livre e espontânea vontade contribuírem mensalmente com os valores para a consecução dos objetivos da entidade.

§ único – Para efeito dessas classificações, haverá um livro especial de registro.

**ARTIGO 7º.** – A qualidade de associado é intransmissível, não havendo, entre os associados, direitos e obrigações recíprocas, e nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos previstos na lei ou neste estatuto.

**ARTIGO 8º.** – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da **Fundação Mirim de Araçatuba**.

## CAPÍTULO III – DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

**ARTIGO 9º.** – São direitos dos associados:

1. Tomar parte nas Assembleias Gerais;
2. Votar e ser votado para os cargos eletivos;
3. Sugerir à Diretoria Administrativa, por escrito, medidas ou providências que visem ao aperfeiçoamento operativo da entidade.

**ARTIGO 10** – São deveres dos associados:

1. Cumprir, fazer cumprir e respeitar as disposições estatutárias e regimentais;
2. Acatar as determinações da Mesa Conjunta e as resoluções das Assembleias;
3. Desempenhar com dedicação e probidade as funções conferidas;
4. Evitar dentro da instituição qualquer manifestação de caráter político e/ou religioso, respeitando mutuamente a diversidade, sem discriminação e/ou preconceito, de qualquer forma ou modo;
5. Zelar pelo decoro e bom nome da entidade e promover o engrandecimento dela.

**ARTIGO 11** – Poderão ser excluídos do quadro de associados, na forma deste Estatuto:

1. Voluntariamente por comunicação escrita à Diretoria Administrativa;
2. Os que faltaram nas três últimas Assembleias sem apresentar justificativa da ausência e que, no período, não tenham colaborado de nenhuma forma com a entidade;
3. Aqueles com reconhecida existência de motivos graves quanto aos deveres dos associados;
4. De comprovada inidoneidade, com condenação criminal, transitada em julgado, ou por se encontrar sob os efeitos dela.

§ único – A exclusão do associado só será admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

## CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO

**ARTIGO 12** – A **Fundação Mirim de Araçatuba** foi constituída e teve sua primeira Diretoria eleita na reunião de fundação em 30 de março de 1949, conforme consta do

livro de Atas e do primeiro registro em Cartório, sob o nº. 24. Livro A – página 25, em 21 de maio de 1949.

**ARTIGO 13** – A administração dos bens e negócios da Fundação cabe à Mesa Conjunta (Definidores) e à Diretoria Administrativa.

**ARTIGO 14** – A Fundação Mirim de Araçatuba terá no seu quadro diretor vinte e cinco (25) efetivos e cinco (5) Suplentes, designados Definidores, com mandato de quatro (4) anos, podendo haver reeleição.

**ARTIGO 15** – As deliberações dos Definidores serão tomadas por maioria simples de votos, com a presença de, pelo menos, treze (13) membros na primeira convocação, e com qualquer número na segunda, trinta minutos após, não sendo permitida a representação por procuração.

**§ único** – Poderá abster-se de votar o Definidor que alegar interesse no assunto em curso.

**ARTIGO 16** – A Diretoria Administrativa será composta por:

1. Presidente;
2. Vice-Presidente;
3. Primeiro e Segundo Secretários;
4. Primeiro e Segundo Tesoureiros;
5. Administrador de bens patrimoniais e
6. Procurador.

**ARTIGO 17** – A Fundação contará também com um Conselho Fiscal, composto por três membros efetivos e três suplentes, eleitos pela Mesa Conjunta, com mandato coincidente com o da Diretoria Administrativa.

**§ único** – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo primeiro suplente, até o seu término.

**ARTIGO 18** – A Diretoria Administrativa exercerá o seu mandato, que será de dois (2) anos, desde a data da sua posse até a posse da nova Diretoria.

**§ único** – Por morte ou impedimento de qualquer membro da Diretoria Administrativa, poderá haver nova eleição para preenchimento do cargo vago, até o seu término, salvo os casos já previstos neste Estatuto.

**ARTIGO 19** – O exercício dos cargos de Definidores, da Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal, não será remunerado, podendo haver reeleição.

**ARTIGO 20** – É vedada a distribuição de eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, direta ou indiretamente, por qualquer forma, título ou pretexto, bem como a concessão de vantagens ou benefícios, a seus empregados, Definidores, Diretores, Associados, Instituidores, Benfeitores ou equivalentes.

**ARTIGO 21** – A Fundação Mirim de Araçatuba aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na consecução do respectivo objeto social, na manutenção e desenvolvimento das suas atividades institucionais, no território nacional.

## CAPÍTULO V – DA ASSEMBLEIA GERAL

**ARTIGO 22** – As Assembleias Gerais serão Ordinárias e Extraordinárias, sempre presididas pelo Presidente da Diretoria Administrativa e, na sua ausência, pelo seu substituto, na forma deste Estatuto.

**ARTIGO 23** – As Assembleias Gerais realizar-se-ão com o comparecimento da maioria absoluta dos Associados, na primeira convocação, com um terço, na segunda, e com qualquer número na terceira convocação, mediando entre cada convocação, pelo menos, 30 (trinta) minutos.

**§ único** – As deliberações serão tomadas sempre pela maioria simples dos presentes.

**ARTIGO 24** – A reunião das Assembleias Gerais só será realizada mediante a convocação pela imprensa local, publicada com quinze (15) dias de antecedência.

**§ único** – A convocação da assembleia geral far-se-á na forma deste Estatuto, garantido ao Conselho Fiscal ou a um quinto dos associados o direito de promovê-la.

**ARTIGO 25** – Compete às Assembleias Gerais:

1. Eleger e empossar os Definidores;
2. Excluir associados e destituir administradores;
3. Alterar o Estatuto;
4. Autorizar aquisição ou alienação de bens imóveis ou empréstimo que tenha como garantia o imóvel ou parte dele.

**§ único** – Para as deliberações a que se referem os incisos 2, 3 e 4 deste artigo é exigida a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

**ARTIGO 26** – Antes da publicação de cada Edital de Convocação, deverá a Mesa Conjunta proceder à atualização do Livro de Associados para fins de apuração do quórum mínimo, excluindo-se os associados falecidos.

**§ único** – Não poderão participar das Assembleias os associados admitidos após a convocação da Assembleia Geral.

**ARTIGO 27** – As Assembleias Gerais Ordinárias reunir-se-ão a cada quatro anos para proceder à eleição e posse dos Definidores.

**ARTIGO 28** – O sistema das eleições será o do voto secreto, não sendo permitida a votação por procuração.

**ARTIGO 29** – Consideram-se eleitos os componentes da chapa que obtiver maioria simples de votos.

**ARTIGO 30** – De tudo o que ocorrer nas reuniões das Assembleias Gerais, lavrar-se-á a competente ata, em livro especial, que será assinada pelos presentes.

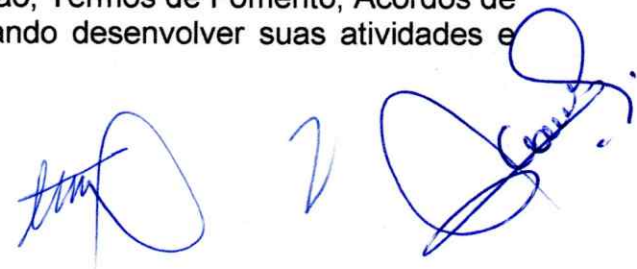
**CAPÍTULO VI – DA MESA CONJUNTA**

**ARTIGO 31** – A Mesa Conjunta (Definidores) será convocada sempre que os assuntos excederem a competência da Diretoria Administrativa, ou seja, privativos dela ou explícitos neste Estatuto.

**ARTIGO 32** – Compete à Mesa Conjunta:

1. A cada dois em dois anos, do quadro dos Definidores, eleição e posse dos membros efetivos e suplentes da Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal, considerando-se eleitos os que obtiverem a maioria simples de votos;
2. Aprovar o Regimento Interno dos Departamentos;
3. Autorizar a reforma e ampliação do imóvel;
4. Autorizar empréstimos;
5. Determinar a aplicação de legados e doações, quando não constar cláusula expressa;
6. Deliberar sobre a inclusão de associados;
7. Conhecer todos os casos que forem de violação do presente estatuto, investindo-se nas funções de interpretadora do mesmo;
8. Deliberar sobre os procedimentos contábeis e os programas informatizados para os registros das receitas, das despesas, apuração do saldo, registro patrimonial e inventário de bens, bem como das atividades desenvolvidas e os registros de atendimento;
9. Aprovar as contas anuais da Diretoria Administrativa, mediante a apresentação do Balanço Patrimonial, com o Demonstrativo de Receita e Despesa e o Parecer do Conselho Fiscal;
10. Autorizar a criação de qualquer ramo de serviço que se faça necessário;
11. Deliberar sobre convênios, contratos de fornecimento e outros que não impliquem disposição de imóveis, transigência ou confissão sobre pleito judicial;
12. Autorizar a assinatura de Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Acordos de Cooperação e outros instrumentos legais, visando desenvolver suas atividades e finalidades estatutárias.

RCPJ  
ARAÇATUBA



## CAPÍTULO VII – DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**ARTIGO 33** – À Diretoria Administrativa compete:

1. Reunir-se ordinariamente uma vez por no trimestre e, extraordinariamente, sempre que for necessária e convocada pelo Presidente;
2. Propor a inclusão, suspensão e exclusão de associados;
3. Autorizar a baixa patrimonial de bem móvel considerado inservível, bem como a venda, a compra ou arrecadação de bens móveis;
4. Elaborar o programa anual de atividades e executá-lo;
5. Contratar e demitir funcionários;
6. Contratar serviços de terceiros;
7. Prover tudo o que for para o bem da Entidade;
8. Elaborar e apresentar o Relatório de Atividades anual;
9. Relacionar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
10. Firmar Convênios e parcerias com a administração pública e/ou privada para a execução de atividades.

## CAPÍTULO VIII – DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**ARTIGO 34** – Ao Presidente compete:

1. Convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral, da Mesa Conjunta e da Diretoria Administrativa, dando execução ao que for resolvido;
2. Representar a Fundação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
3. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os Regimentos;
4. Autorizar compras e despesas;
5. Assinar cheques com o Tesoureiro;
6. Efetuar transferências bancárias para o pagamento de salários;
7. Atribuir tarefas a funcionários e associados;
8. Ter voto de minerva, em caso de empate.

**ARTIGO 35** – Ao Vice-Presidente compete:

1. Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
2. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
3. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

**ARTIGO 36** – Ao Primeiro Secretário compete:

1. Secretariar as reuniões das Assembleias Gerais, da Mesa Conjunta da Diretoria Administrativa e redigir as competentes atas;
2. Providenciar a publicação dos Editais e todas as notícias das atividades da entidade;
3. Redigir a correspondência;
4. Cuidar dos registros e arquivos de documentos;
5. Exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

**ARTIGO 37** – Ao Segundo Secretário compete:

1. Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
2. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
3. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao 1º Secretário.

**ARTIGO 38** – Ao Primeiro Tesoureiro compete:

1. Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios, subvenções e donativos em dinheiro ou em bens, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
2. Assinar cheques em conjunto com o Presidente e providenciar o pagamento das despesas já autorizadas;
3. Ter a seu encargo o controle do caixa e a necessária consignação dos bens sociais;
4. Apresentar o balancete e o relatório financeiro à Diretoria Administrativa;
5. Efetuar prestação de contas de Auxílios, Subvenções e outros recursos de Convênios;
6. Exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

**ARTIGO 39** – Ao Segundo Tesoureiro compete:

1. Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
2. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
3. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao 1º Tesoureiro.

**ARTIGO 40** – Ao Administrador de bens patrimoniais compete

1. Providenciar a manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis;
2. Administrar locações e contratos de campos de futebol, de salas e espaços para publicidade;
3. Exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

**ARTIGO 41** – Ao Procurador, que será sempre Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, compete:

1. Representar a Fundação em juízo, como autora ou ré;
2. Assistir e elaborar minuta de convênios e contratos;
3. Dar parecer, sempre que solicitado pela Diretoria.

## **CAPÍTULO IX – DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL**

**ARTIGO 42** – Ao Conselho Fiscal compete:

1. Examinar os registros contábeis verificando a exatidão de seus lançamentos;
2. Emitir parecer das contas anuais da Diretoria Administrativa;
3. Emitir parecer sobre os demonstrativos contábeis elaborados a cada exercício fiscal;
4. Solicitar justificativas das contas, quando julgar necessário;
5. Fiscalizar a gestão econômico-financeira da Fundação;
6. Notificar a Mesa Conjunta, e se for o caso, solicitar a convocação de uma Assembleia Geral Extraordinária, a respeito de má gestão administrativa, omissão ou irregularidades que comprometam a idoneidade da entidade e seu regular funcionamento;
7. Reunir-se sempre que julgar conveniente.

## **CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**ARTIGO 43** – A **Fundação Mirim de Araçatuba** poderá efetuar parcerias com a administração pública, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento e ou acordos de cooperação, na forma das diretrizes estabelecidas e da Lei.

**§ único** – Poderá, também, a entidade criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando à sua auto sustentação, utilizando todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

**ARTIGO 44** – Deverá manter, em local visível ao público, placa indicativa contendo informações sobre a sua condição de Entidade Beneficente de Assistência Social e sobre sua área de atuação, conforme o disposto na legislação pertinente.

**§ único** – Deverá, também, quando for o caso, divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, o valor total da parceria e valores liberados.

**ARTIGO 45** – É vedada participação da **Fundação Mirim de Araçatuba** em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

**ARTIGO 46** – O Patrimônio da **Fundação Mirim de Araçatuba** será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, ações, apólices da dívida pública, contribuições de associados, auxílios, subvenções, donativos em dinheiro, doações e legados.

**ARTIGO 47** – O exercício social e fiscal compreenderá o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

**ARTIGO 48** – A **Fundação Mirim de Araçatuba** manterá a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, assinadas por profissional legalmente habilitado no Conselho Regional de Contabilidade, bem como cumprir com as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária.

**ARTIGO 49** – Os Livros de Empregados, os Balanços Patrimoniais, os comprovantes de receita e despesa, a correspondência e demais papéis e documentos da entidade permanecerão arquivados na sua sede, em locais apropriados e conservados em boa ordem, por no mínimo o tempo estipulado em Lei.

**ARTIGO 50** – Os recursos financeiros deverão, obrigatoriamente, permanecer depositados em instituições financeiras.

**ARTIGO 51** – Os veículos, máquinas, equipamentos, móveis e utensílios deverão ser utilizados nas atividades próprias da entidade e permanecerão guardados na sua sede, em local apropriado.


**ARTIGO 52** – A aprovação pela **Fundação Mirim de Araçatuba** de qualquer ato, mesmo de administração, ainda que não autorizado, exime o seu autor de qualquer responsabilidade.

**ARTIGO 53** – Este Estatuto somente poderá ser reformado pelos associados em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, na forma deste estatuto.

**ARTIGO 54** – No caso de dissolução social, todos os bens patrimoniais da **Fundação Mirim de Araçatuba** serão destinados à entidade assistencial de fins não econômicos, de caráter filantrópico, congênere e com objetivos idênticos ou semelhantes, dotada de personalidade jurídica, que preencha os requisitos legais, com sede e atividades preponderantes neste Município, na forma da Lei.

**ARTIGO 55** – O presente Estatuto entra em vigor a partir da sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária, revogando-se o Estatuto anterior e todas as disposições em contrário.

Araçatuba, 16 de agosto de 2021.

  
TADAMI KAWATA  
Presidente

  
LUIZ CARLOS ITAVO  
Secretário


  
REINALDO CAETANO DA SILVEIRA  
OAB/SP N°. 68651

Registro de Títulos e Documentos e Civil de  
Pessoas Jurídicas da Comarca de Araçatuba - SP  
Marcelo Augusto Santana de Melo  
oficial

Certifico e dou fé que a presente cópia  
confere com o original. Prenotado sob n.  
**48288** em 20/08/2021

Registrado em microfilme em 13/09/2021  
sob o n. **97952**

Selo Digital n.º  
1204774PJSE000281048SE21A

  
José Roberto Malfara Junior  
Escrevente Autorizado

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E  
REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS  
ARAÇATUBA-SP** Total de custas **222,30**  
**Marcelo Augusto Santana de Melo**  
**OFICIAL**

Rua Torres Homem,135 - Araçatuba - SP cep: 16010-360  
fone: (18) 3609-9290

  
LUIZ CARLOS TAV  
Secretário

  
TATIANA KAWATA  
Presidente

RENALDO CAETANO DA SILVA  
CABEÇA Nº 6631



# FUNDAÇÃO MIRIM DE ARAÇATUBA

CNPJ 47.746.532/0001-36

FUNDADA EM 30/03/1949

Utilidade Pública Federal – Decreto de 27, publicado no D.O.U. de 28/05/92

Rua Tibiriçá n.º 186 – CEP 16072-000 – Fone (18) 3623-8895 – 3623-2847 - ARAÇATUBA

## CÓPIA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2024, PARA ALTERAR ARTIGOS DO ESTATUTO, PARA ATENDER A LEI COMPLEMENTAR Nº 187, DE 15/12/2021.

Aos quinze dias do mês de maio de 2024, às vinte horas, na sede da entidade, em 3ª. Convocação, atendendo ao Edital de Convocação expedido e publicado nos Classificados do Jornal O LIBERAL nº 6.661, de 01/05/24, na forma estatutária realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária com a finalidade de alterar a redação de artigos do Estatuto, sob a presidência do Sr. Tadami Kawata, que agradeceu a presença dos Associados e informou a finalidade da Assembleia. Após análise e discussão da minuta apresentada, foi aprovada a alteração do Estatuto. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada após ser lavrada a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

### ESTATUTO SOCIAL DA FUNDAÇÃO MIRIM DE ARAÇATUBA

**ARTIGO 48 – A Fundação Mirim de Araçatuba** manterá a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, assinadas por profissional legalmente habilitado no Conselho Regional de Contabilidade, bem como cumprir com as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária.

**§ Primeiro** – Conservar, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial.

**§ Segundo** – Apresentar as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas, por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pela Lei.

**ARTIGO 54** – No caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente da **Fundação Mirim de Araçatuba**, será às entidades beneficentes certificadas como entidade beneficente de assistência social ou, na falta desta, para entidades públicas, na forma da Lei vigente.

Araçatuba, 16 de maio de 2024.

  
TADAMI KAWATA  
Presidente

  
LUIZ CARLOS ITAVO  
Secretário

  
REINALDO CAETANO DA SILVEIRA  
OAB/SP Nº. 68651

3º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ARAÇATUBA Orestino Martins Filho  
Rua Tiradentes, 140 - Fone: (18) 3623-4131 - CEP: 16.010-240 - Araçatuba-SP  
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 2 (firma(s) de:  
LUIZ CARLOS ITAVO E TADAMI KAWATA  
Araçatuba-SP, 24 de junho de 2024.  
Em test., \_\_\_\_\_ da verdade. P: 123 Op. NULOM  
Wilson Sampaio - Escrevente  
Vir: R\$ 16,74. C: 1244184 Selo(s): 0048AA-115410



CÓPIA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2024, PARA ALTERAR ARTIGOS DO ESTATUTO, PARA ATENDER A LEI COMPLEMENTAR Nº 197, DE 19/12/2021.

Aos quinze dias do mês de maio de 2024, às vinte horas, na sede da entidade, em 3ª convocação, atendendo ao Edital de Convocação expedido e publicado nos Classificados do Jornal O LIBERAL nº 8.681, de 07/05/24, na forma estatutária realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária com a finalidade de alterar a redação de artigos do Estatuto, sob a presidência do Sr. Tadami Kawata, que agradeceu a presença das

Após análise e discussão de minuto a minuto mais havendo a partir a reunião foi assinada pelas presentes

Registro de Títulos e Documentos e Civil de  
Pessoas Jurídicas da Comarca de Araçatuba - SP  
Marcelo Augusto Santana de Melo  
oficial

Prenotado sob n. **50564** em 25/06/2024  
Averbado e microfilmado em 15/07/2024  
sob o n. **99551**  
Registro anterior 24  
Selo Digital n.º  
1204774PJSE000557319SΞ24W

MIRIM DE ARAÇATUBA

em virtude a escrituração de acordo com  
com as Normas Brasileiras de  
habilitado no Conselho Regional de  
das sociedades estabelecidas na

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E  
REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS  
ARAÇATUBA-SP José Roberto Malfara Junior  
Marcelo Augusto Santana de Melo Escrevente Autorizado  
OFICIAL

Total de custas **212,17**

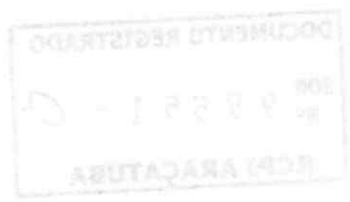
Rua Torres Homem, 135 - Araçatuba - SP cep: 16010-360  
fone: (18) 3609-9290



LUIS CARLOS TAVO  
Secretario

TADAMI KAWATA  
Presidente

REINALDO CAETANO DA SILVEIRA  
CABISF Nº. 6881



Handwritten mark

# FUNDAÇÃO MIRIM DE ARAÇATUBA


[fundacaomirimata@terra.com.br](mailto:fundacaomirimata@terra.com.br)

Utilidade Pública Federal – Decreto de 27, publicado no D.O.U de 28/05/92  
Rua Tibiriçá n.º 186 – CEP 16072-000 – Fone (18) 3623-8895 – ARAÇATUBA


## **CÓPIA DA ATA DA REUNIÃO DA MESA CONJUNTA, REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2024, PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DO CONSELHO FISCAL PARA O PERÍODO DE 01/07/2024 a 30/06/2026.**

Aos dezessete dias do mês de junho de 2024, às dezoito horas e trinta minutos, na sede da entidade, reuniu-se a **MESA CONJUNTA** atendendo à convocação conforme o Estatuto, sob a presidência do Sr. Tadami Kawata que, após agradecer a presença dos Definidores e informar os motivos da reunião: 1. Eleição e posse da **DIRETORIA ADMINISTRATIVA** e do **CONSELHO FISCAL para o período de 01/07/2024 a 30/06/2026**. A seguir convidou os presentes a se manifestarem e após expressarem as opiniões, foram eleitos por aclamação e empossados: **DIRETORIA ADMINISTRATIVA** - **Presidente:** TADAMI KAWATA; **Vice-Presidente:** JOSÉ WAGNER TRIVELLATO; **Tesoureiro:** DORISVAL MATIAS; **2º Tesoureiro:** MINORU TASHIRO; **Secretário:** LUIZ CARLOS ITAVO; **2º Secretário:** BRUNO LUIS R. MAGALHÃES; **Administrador de Bens Patrimoniais:** FERNANDO BEZERRA e **Procurador:** REINALDO CAETANO DA SILVEIRA. **CONSELHO FISCAL:** JOÃO LUIS POLIZELLI; OLAIR ROBERTO DE BARROS e MARLY AP. GARCIA SOUTO. **Suplentes:** GILBERTO PEREIRA DIAS; SANDRO LAUDELINO FERREIRA CARDOSO e OSVALDO MORAES DA SILVA. 2. A seguir fez um relato das atividades desenvolvidas. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada após ser lavrada a presente ata que vai assinada pelos presentes.

Araçatuba, 18 de junho de 2024.

  
TADAMI KAWATA  
Presidente

  
LUIZ CARLOS ITAVO  
Secretário

  
REINALDO CAETANO DA SILVEIRA  
OAB-SP Nº. 68.651



CÓPIA DA ATA DA REUNIÃO DA MESA COMUNITA, REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2024, PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DO CONSELHO FISCAL PARA O PERÍODO DE 01/07/2024 a 30/06/2028.

Aos dezessete dias do mês de junho de 2024, às dezesseis horas e trinta minutos, na sede da entidade, reuniu-se a MESA COMUNITA atendendo à convocação conforme o Estatuto, sob a presidência do Sr. Tadamu Kawata que, após agradecer a presença dos Defensores e informar os motivos da reunião, a eleição e posse da DIRETORIA

o período de 01/07/2024 a 30/06/2028 e manifestarem e após expressarem e empossados: DIRETORIA VATA: Vice-Presidente: JOSÉ TIAS: 2º Tesoureiro: MINORU Secretário: BRUNO LUIS P. nial: FERNANDO BEZERRA e CONSELHO FISCAL: JOÃO LUIS AP. GARCIA SOUTO. Suplentes: BEZERRA CARDOSO e OSVALDO

Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Araçatuba - SP  
Marcelo Augusto Santana de Melo  
oficial

Certifico e dou fé que a presente cópia confere com o original. Prenotado sob n.

50563 em 25/06/2024

Registrado em microfilme em 15/07/2024 sob o n. 99552

Selo Digital n.º

1204774PJSE000557321SE24B

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS ARAÇATUBA-SP**  
José Roberto Malfara Junior  
Escritor Autorizado  
**Marcelo Augusto Santana de Melo**  
OFICIAL

Total de custas 118,35



LUIZ CARLOS TAVO  
Secretário

DOCUMENTO REGISTRADO  
18-99552-5  
RCPJ ARAÇATUBA

Rua Torres Homem, 135 - Araçatuba - SP cep: 16010-360  
fone: (18) 3609-9290

5

# FUNDAÇÃO MIRIM DE ARAÇATUBA

CNPJ 47.746.532/0001-36

FUNDADA EM 30/03/1949

[fundacaomirimata@terra.com.br](mailto:fundacaomirimata@terra.com.br)

Utilidade Pública Federal – Decreto de 27, publicado no D.O.U de 28/05/92  
Rua Tibiriçá n.º 186 – CEP 16072-000 – Fone (18) 3623-8895 – ARAÇATUBA/SP

## COMPONENTES DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DOCUMENTO REGISTRADO

SOB  
Nº 99552 - C

RCPJ ARAÇATUBA

### **PRESIDENTE:**

TADAMI KAWATA – CPF 187.415.258-68 – RG 4.761.063-3  
Brasileiro; Casado; Advogado. Rua Aguapei, 931-fundos – Araçatuba

### **VICE-PRESIDENTE:**

JOSÉ WAGNER TRIVELLATO – CPF 013.209.988-87 – RG 3.235.888.  
Brasileiro; Casado; Aposentado. Rua Oswaldo Aranha, 207 – Araçatuba.

### **SECRETÁRIO:**

LUIZ CARLOS ITAVO – CPF 191.715.448-87 – RG 3.117.851-0.  
Brasileiro; Casado; Administrador. Rua Argentina, 555 – Araçatuba.

### **2º. SECRETÁRIO:**

BRUNO LUÍS RIBEIRO MAGALHÃES – CPF 361.409.008-67 – RG  
44.934.424-1  
Brasileiro; Solteiro; Contador. Rua Tibiriçá, 1220 – Bloco 4 – Apto. 304 –  
Araçatuba

### **TESOUREIRO:**

DORISVAL MATIAS – CPF 705.377.128-87 – RG 8.351.968-3.  
Brasileiro; Casado; Corretor de Seguros. Rua Montese, 805 – Araçatuba.

### **2º. TESOUREIRO:**

MINORU TASHIRO – CPF 215.882.368-20 – RG 4.967.290.  
Brasileiro; Casado; Aposentado. Rua Chile, 322 – Araçatuba.

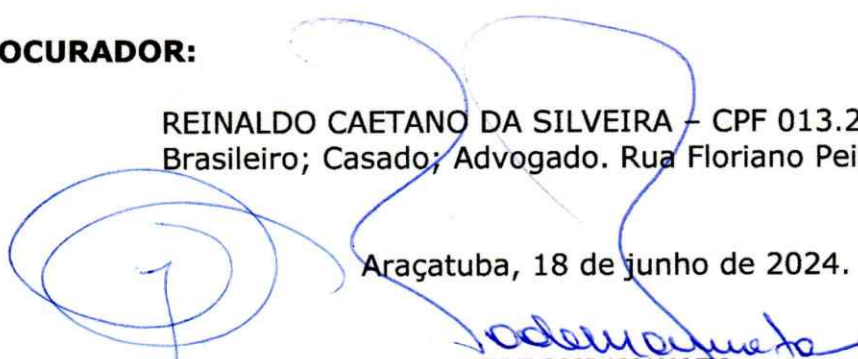
### **ADMINISTRADOR DE BENS PATRIMONIAIS:**

FERNANDO BEZERRA – CPF 144 189 568-08 – RG 19.182.046-5.  
Brasileiro; Solteiro; Comerciante. Rua São Fidelis, 19 – Araçatuba.

### **PROCURADOR:**

REINALDO CAETANO DA SILVEIRA – CPF 013.245.278-20 – RG 3.667.285.  
Brasileiro; Casado; Advogado. Rua Floriano Peixoto, 627 – Araçatuba.

Araçatuba, 18 de junho de 2024.

  
TADAMI KAWATA  
Presidente

**CONSELHO FISCAL****EFETIVOS:**

JOÃO LUIS POLIZELLI – CPF 746.204.958-91 - RG 688.739-6  
Brasileiro; Casado; Securitário. Rua Aristides Rocha, 21 – Araçatuba

OLAIR ROBERTO DE BARROS – CPF 061.650.578-70 – RG 20.427.079-0  
Brasileiro; Casado; Funcionário Público. Rua José Blaya Mendes, 163 – Araçatuba

MARLY APARECIDA GARCIA SOUTO – CPF 803.585.358-91 - RG 5.831.152  
Brasileira; Casada; Professora; Avenida José Ferreira Batista, 2225 – Araçatuba

**SUPLENTES:**

GILBERTO PEREIRA DIAS – CPF 923.332.148-72 – RG 14.546.636-4.  
Brasileiro; Casado; Aposentado; Rua Vital Brasil, 145 – Araçatuba

SANDRO LAUDELINO FERREIRA CARDOSO – CPF 095.471.328-14 – RG 20.244.129-5.  
Brasileiro; Casado; Advogado; Rua Procópio Ferreira, 215 – Araçatuba

OSVALDO MORAES DA SILVA – CPF 467.160.768-91 – RG 5.165.016;  
Brasileiro; Casado; Delegado Aposentado; Rua Joaquim Fernandes, 23 – Araçatuba

Araçatuba, 18 de junho de 2024.

  
TADAMI KAWATA  
Presidente

# FUNDAÇÃO MIRIM DE ARAÇATUBA

CNPJ 47.746.532/0001-36

FUNDADA EM 30/03/1949

[fundacaomirimata@terra.com.br](mailto:fundacaomirimata@terra.com.br)


Utilidade Pública Federal – Decreto de 27, publicado no D.O.U de 28/05/92

Rua Tibiriçá n.º 186 – CEP 16072-000 – Fone (18) 3623-8895 – Fax (18) 3625-1286 – ARAÇATUBA

## **CÓPIA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2024, PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS DEFINIDORES PARA O PERÍODO: DE 01/06/2024 A 31/05/2028.**

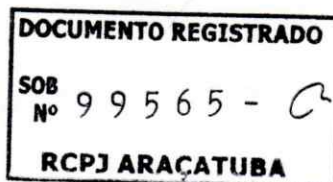
Aos quinze dias do mês de maio de 2024, às dezoito horas, na sede da entidade, reuniu-se a **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** atendendo ao Edital publicado no Jornal O Liberal nº. 6.661, do dia 01/05/2024 – nos Classificados, na 3ª. Convocação, conforme o Estatuto, sob a presidência do Sr. TADAMI KAWATA, que agradeceu a presença dos Associados e explicou que o motivo da reunião era a eleição e posse dos **DEFINIDORES**, membros da **MESA CONJUNTA**, para o período de 01/06/2024 a 31/05/2028; fez um relato das atividades desenvolvidas e em seguida leu os nomes dos associados constantes da única chapa apresentada. Foram eleitos por aclamação e empossados:; ALVARO FELIPE DA COSTA SALOMÃO LOPES; BRUNO LUÍS RIBEIRO MAGALHÃES; DORISVAL MATIAS; EDSON VINICIUS LUCINDO LUNAS; ELOI LOURENÇO FILHO; FERNANDO BEZERRA; GILBERTO PEREIRA DIAS; JAIME DOMINGOS GARCIA; JOÃO LUIS POLIZELLI; JORGE CESAR DE SOUSA; JOSÉ WAGNER TRIVELLATO; LUCIANA HARUMI TAKAHASHI YOCOYAMA; LUCIRO ROBERTO LOPES; LUIZ CARLOS ITAVO; MANUEL ALVES GUIMARÃES; MARIA CRISTINA BASTON POLIZELLI; MARIA SEBASTIANA GILBERTI TRIVELATO; MARLY APARECIDA GARCIA SOUTO; MINORU TASHIRO; OLAIR ROBERTO DE BARROS; OSVALDO MORAES DA SILVA; REINALDO CAETANO DA SILVEIRA; SANDRO LAUDELINO FERREIRA CARDOSO; SIDNEI GIRON e TADAMI KAWATA. Ficando como **SUPLENTES**: ADRIANA APARECIDA NATIVIDADE GONÇALVES ROCHA; ANA MARIA CHIROTTO ARMELIN; ETUKO WATANABE MATSUMOTO; ROBERTO MATIDA HAMATA e YOKO YAMADA TASHIRO. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada após a lavratura da presente ata que vai assinada pelos presentes.

Araçatuba, 16 de maio de 2024.

  
TADAMI KAWATA  
Presidente

  
LUIZ CARLOS ITAVO  
Secretário

  
REINALDO CAETANO DA SILVEIRA  
OAB/SP 68651



CÓPIA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2024, PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS DEFINIDORES PARA O PERÍODO DE 01/06/2024 A 31/05/2028.

As quinze dias do mês de maio de 2024, às dezeto horas, na sede da entidade, reuniu-se a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA estando ao Edital publicado no Jornal O Liberal nº. 021 de 01/05/2024 - nos Classificados, na 3ª Convocação, conforme o Estatuto, artigos 18 e 19 dos Associados e explicou que a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, membros da MESA DIRETORA, fez um relato das atividades realizadas constantes da única ata dos dias 08/05/2024, ALVARO FELIPE DA COSTA, EDSON VINCÍUS, GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS, CESAR DE SOUSA, JOSÉ WAGNER, LUCIO ROBERTO LOPES, LUIZ CARLOS TAVO, MARIELENE DE OLIVEIRA, MARIA DO CARMO, MINORU TASHIRO, CAETANO DA SILVA, TADAMU KAWATA, ANA RICHARDO, MATILDE HAMATA e JOSÉ ROBERTO Malfara Junior Escrevente Autorizado

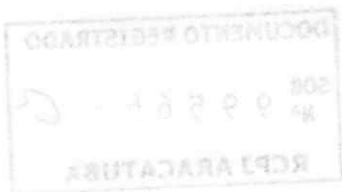
Registro de Títulos e Documentos e Civil de  
Pessoas Jurídicas da Comarca de Araçatuba - SP  
Marcelo Augusto Santana de Melo  
oficial

Certifico e dou fé que a presente cópia  
confere com o original. Prenotado sob n.  
**50565** em 25/06/2024  
Registrado em microfilme em 15/07/2024  
sob o n. **99550**

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS ARAÇATUBA-SP**  
**Marcelo Augusto Santana de Melo**  
OFICIAL  
Selo Digital nº. 1204774PJSE000557318SE24Y  
José Roberto Malfara Junior  
Escrevente Autorizado

Total de custas **106,74**

Rua Torres Homem, 135 - Araçatuba - SP cep: 16010-360  
fone: (18) 3609-9290



5

# FUNDAÇÃO MIRIM DE ARAÇATUBA

CNPJ 47.746.532/0001-36

FUNDADA EM 30/03/1949

[fundacaomirimata@terra.com.br](mailto:fundacaomirimata@terra.com.br)

Utilidade Pública Federal – Decreto de 27, publicado no D.O.U de 28/05/92

Rua Tibiriçá n.º 186 – CEP 16072-000 – Fone (18) 3623-8895 – Fax (18) 3625-1286 – ARAÇATUBA

## DEFINIDORES DA FUNDAÇÃO MIRIM DE ARAÇATUBA

### ALVARO FELIPE DA COSTA SALOMÃO LOPES

CPF 227.605.508-18 – RG 54.058.141-0 – Português; Casado; Advogado.  
Rua São Carlos, 1.491 – Jardim TV – Araçatuba.

### BRUNO LUÍS RIBEIRO MAGALHÃES

CPF 361.409.008-67 – RG 44.934.424-1; Brasileiro; Solteiro; Contador.  
Rua Tibiriçá, 1220 – Bloco 4 – Apto. 304 – Araçatuba

### DORISVAL MATIAS

CPF 705.377.128-87 – RG 8.351.968-3; Brasileiro; Casado; Corretor de Seguros.  
Rua Montese, 805 – Araçatuba.

### EDSON VINICIUS LUCINDO LUNAS

RG 44556 286 9 – CPF 376 372 488 52; Brasileiro; Casado; Professor.  
Rua Honório de Oliveira Camargo n. 370, – Ap. 31 – BL. 01 – Bairro Pedro Perri – Araçatuba

### ELOI LOURENÇO FILHO

CPF 957.297.638-91 - RG 9.341.957; Brasileiro; Casado; Aposentado.  
Rua Lavrador, 38 – Araçatuba.

### FERNANDO BEZERRA

CPF 144 189 568-08 – RG 19.182.046-5; Brasileiro; Solteiro; Comerciante.  
Rua São Fidelis, 19 – Jd. Brasil – Araçatuba.

### GILBERTO PEREIRA DIAS

CPF 923.332.148-72 – RG 14.546.636-4; Brasileiro; Casado; Aposentado.  
Rua Vital Brasil, 145 – Araçatuba

### JAIME DOMINGOS GARCIA

CPF 061.619.868-09 – RG 15.293.730-4; Brasileiro; Casado; Funcionário Público Municipal.  
Rua Luiz Violato, 255 – Bairro Jussara – Araçatuba

### JOÃO LUIS POLIZELLI

CPF 746.204.958-91 - RG 688.739-6; Brasileiro; Casado; Securitário.  
Rua Aristides Rocha, 21 – Araçatuba.

### JORGE CESAR DE SOUSA

CPF 023.747.748-30 – RG 13.903.723;  
Rua Luiza de Marilc, 1030 – Bairro Ipanema - Araçatuba

### JOSÉ WAGNER TRIVELLATO

CPF 013.209.988-87 – RG 3.235.888; Brasileiro; Casado; Aposentado.  
Rua Oswaldo Aranha, 207 – Araçatuba.

### LUCIANA HARUMI TAKAHASHI YOCOYAMA

CPF 119 957 958-01 – RG 24 433 093 1; Brasileira; Viúva; Comerciante.  
Avenida Bagaçu, 8 - Vila São Paulo - Araçatuba.

### LUCIRO ROBERTO LOPES

CPF 958.778.518-53 – RG 12.666.113-3; Brasileiro; Casado; Aposentado  
Rua Porangaba, 697 – Araçatuba

### LUIZ CARLOS ITAVO

CPF 191.715.448-87 – RG 3.117.851-0; Brasileiro; Casado; Administrador.  
Rua Argentina, 555 – Araçatuba.

### MANUEL ALVES GUIMARÃES

CPF 023.817.698-38 – RG: 13.282.903-4; Brasileiro; Casado; Militar  
Rua Floriano Peixoto, 140 – Araçatuba



A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Luis Itavo", written in a cursive style.

**MARIA CRISTINA BASTON POLIZELLI**

CPF 094.963.838-23 – RG 10.522.450-9, Brasileira, Casada; Empresária,  
Rua Aristides Rocha, 21 – Araçatuba

**MARIA SEBASTIANA GILBERTI TRIVELLATO**

CPF 119.882.008-06 – RG: 4.433.110; Brasileira; Casada; Professora.  
Rua Oswaldo de Andrade, 207 – Araçatuba

**MARLY APARECIDA GARCIA SOUTO**

CPF 803.585.358-91 - RG 5.831.152; Brasileira; Casada; Professora.  
Rua Via José Ferreira Batista, 2225 – Ipanema – Araçatuba.

**MINORU TASHIRO**

CPF 215.882.368-20 – RG 4.967.290; Brasileiro; Casado; Aposentado.  
Rua Chile, 322 – Araçatuba.

**OLAIR ROBERTO DE BARROS**

CPF 061.650.578-70 – RG 20.427.079-0; Brasileiro; Casado; Funcionário Público  
Rua José Blaya Mendes, 163 – Bairro Jussara – Araçatuba

**OSVALDO MORAES DA SILVA**

CPF 467.160.768-91 – RG 5.165.016; Brasileiro; Casado; Delegado Aposentado  
Rua Joaquim Fernandes, 23 – Araçatuba

**REINALDO CAETANO DA SILVEIRA**

CPF 013.245.278-20 – RG 3.667.285; Brasileiro; Casado; Advogado.  
Rua Floriano Peixoto, 627 – Araçatuba.

**SANDRO LAUDELINO FERREIRA CARDOSO**

CPF 095.471.328-14 – RG 20.244.129-5; Brasileiro; Casado; Advogado  
Rua Procópio Ferreira, 215 – Araçatuba

**SIDNEI GIRON**

CPF 958.485.768-15 – RG 12.365.476; Brasileiro; Casado; Comerciante.  
Av. Mário Covas, 3115 – Araçatuba.

**TADAMI KAWATA**

CPF 187.415.258-68 – RG 4.761.063; Brasileiro; Casado; Advogado.  
Rua Aguapei, 931-fundos – Araçatuba.

**SUPLENTE**

**ADRIANA APARECIDA NATIVIDADE GONÇALVES ROCHA**

CPF 117.441.448-00 – RG 21.480.802-6 – Brasileira; Casada; Funcionária Pública Municipal  
Rua Pedro de Toledo, 1086 – Bloco 4 – Apto. 303 – Araçatuba

**ANA MARIA GHIROTTI ARMELIN**

CPF 082.296.618-20 – RG 11.422.640 – Brasileira; Casada; Aposentada  
Rua São Carlos, 1.491 – Jardim TV – Araçatuba.

**ETUKO WATANABE MATSUMOTO**

CPF: 025.797.158-00 – RG: 2.435.676/SP; Brasileira; Viúva; Professora Aposentada.  
Rua Hermílio Magalhães, 209 - Araçatuba

**ROBERTO MATIDA HAMATA**

CPF 117.399.358.45 – RG 21.480.706-X; Brasileiro; Casado; Servidor Público Federal  
Rua Coelho Neto n.1.784 – Vila Nova - Araçatuba

**YOKO YAMADA TASHIRO**

CPF 057.727.608-58 – RG 7.276.608-X; Brasileira; Casada; Professora Aposentada.  
Rua Chile, 322 – Araçatuba



Araçatuba, 16 de maio de 2024

  
**TADAMI KAWATA**  
Presidente